LEI Nº 2.596/2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVENIAR COM ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CRIANÇA DE PAROBÉ".

GERSON MIGUEL SCHWENGBER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conveniar com a Associação Beneficente da Criança de Parobé, entidade sediada na Rua Maria de Lourdes Garavello Ribeiro, bairro Morada do Funil, na cidade de Parobé/RS, inscrita no CNPJ nº 02.116.088/0001-37, com vistas ao atendimento, em regime de abrigo, à crianças de 0 a 12 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade social, encaminhadas pelo Município de Dois Irmãos, em virtude de determinação do poder Judiciário e/ou solicitação do Ministério Público.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 10 DE MARÇO DE 2009.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO LUÍS PIES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Lei Municipal n° 2.596/2009, de 10 de março de 2009, que: "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVENIAR COM ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CRIANÇA DE PAROBÉ**", foi publicada no Quadro de Publicações Oficiais, no átrio da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, no dia 10 de março de 2009.

Dois Irmãos, 10 de março de 2009.

PAULO LUÍS PIES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO